

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 27 / 2015**  
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 272678-4, Marta Batista Abreu, PEBIP, Apostilada cargo comissão diretor D3C, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 7/8/2007.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 28 / 2015**  
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: São Joaquim de Bicas - E.E. Patrocina Cêndira de Oliveira - 231291- MaSP 863760-5, Marly Campos de Medeiros, PEBTIP, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 9/11/2014.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 29 / 2015**  
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 376020-4, Maria Lúcia Silva Faleiro de Andrade, ATBIM, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 20/12/2014.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 30 / 2015**  
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Igarapé - E.E. Cristiano Chaves de Oliveira - 254720- MaSP 822667-2, Margareth Teresinha Silva Andrade, PEBIF, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28/9/1999; MaSP 822667-2, Margareth Teresinha Silva Andrade, PEBIA, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 26/9/2004; MaSP 822667-2, Margareth Teresinha Silva Andrade, PEBIA, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 25/9/2009; MaSP 822667-2, Margareth Teresinha Silva Andrade, PEBID, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 12/5/2012; MaSP 883564-7, Laurievís Roucelly Henrique Palhares Marques da Silva Reis Amaral, ATBIIIG, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 1º/3/2014.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 31 / 2015**  
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Lúcio dos Santos - 1376- MaSP 365700-4, Márcia Aparecida de Oliveira Palmeira, PEBIO, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 25/12/2014; MaSP 388748-6, Sandra Cristina Viegas Fontes, PEBIHO, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 3/12/2013; E.E. Prof.º Alisson Pereira Guimarães - 582- MaSP 599527-9, Cristina de Jesus Nascimento, PEBI-I, Inglês, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 19/12/2014.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 32 / 2015**  
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Mateus Leme - E.E. Elias Salomão - 34380- MaSP 969104-9, Tânia Stela de Castro Resende, PEBIA, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 16/10/2014.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 33 / 2015**  
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 839856-2, Lucécia de Azevedo Oliveira, PEBIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 22/12/2010.

**FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 34 / 2015**  
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 280811-1, Rosângela Maria Braga Trotta Soares, PEBIIE, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 29/3/2011; MaSP 763511-3, Leila Ferreira de Melo Valério, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 9/8/2013; MaSP 1019327-4, Valéria Silva Cordeiro, PEBID, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 4/9/2013; E.E. Carmo Giffoni, - 833- MaSP 1064166-0, Bernardina Xavier Fonseca, PEBID, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 5/7/2013; E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 345941-9, Rossane Galan Perdigão, PEBIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 5/1/2015; E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 363414-4, Vânia Cristina da Silva, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 16/12/2014.

**FÉRIAS-PRÊMIO/ CONTAGEM EM DOBRO/ APOSENTADORIA - ATO Nº 02 / 2015**  
 Autoriza Contagem em dobro das férias-prêmio para aposentadoria, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Prof.º Clóvis Salgado - 949- MaSP 351876-8, Janice de Oliveira Ramos, PEBIIP, cargo 01, concedidas pelos Atos nº 231/97, nº 241/00, nº 05/2006 e 419/11, publicados respectivamente em 6/11/1997, 24/10/2000, 4/1/2006 e 28/10/2011, 02 meses ref. aos 1º, 2º, 3º e 4º quinq. de exercício, restando-lhe 10 meses.

**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 04 / 2015**  
 Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, ao servidor: Sarzedo - E.E. José Pereira dos Santos - 6094- MaSP 364431-7, Valmir José de Castro, PEBIP, cargo 01, ref. ao 10º biênio, a partir de 9/5/2011, para regularizar a situação funcional.

**GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 05 / 2015**  
 Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, ao servidor: Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 824157-2, Marco Aurélio de Resende, PEBIA, cargo 01, ref. aos 1º, 2º e 3º biênios, a partir de 30/9/2004, data da exclusão de parte de seu tempo para o INSS, 4º biênio, a partir de 4/3/2005, 5º biênio, a partir de 20/12/2007 e 6º biênio, a partir de 19/12/2009, para regularizar a situação funcional.

**LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 13 / 2015**  
 Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Betim - E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- MaSP 1172677-5, Paulette Chrystiane de Oliveira, PEBIA, cargo 02, a partir de 26/1/2015.

**LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 14 / 2015**  
 Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Contagem - E.E. Pe. José Maria de Man - 8672- MaSP 1067394-5, Tatiana Coelho Oliveira, PEBIA, cargo 02, a partir de 2/2/2015.

**LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 15 / 2015**  
 Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, às servidoras: Ibirité - E.E. Imperatriz Pimenta - 232483- MaSP 1382028-7, Flavia Magalhães da Silva, ATBIA, cargo 01, a partir de 30/1/2015; MaSP 1132822-6, Keila Maria Amaral Olegrário, EEBIA, cargo 03, a partir de 27/1/2015; MaSP 1013457-5, Luciane Aparecida de Paula Gamarano, PEBIA, cargo 03, a partir de 19/1/2015.

**Portaria nº 21 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, e considerando o Parecer CMB nº 33 de 09/10/2014, fica renovado pelo prazo de 04 (quatro) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil ( Creche e Pré-Escola ) n o Centro Infantil Municipal Emílio Mafía Gomes, situado, na Rua Patrocínio, nº 312, Bairro: Romero Gil, no município de Betim /MG.

**Portaria nº 22 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, e considerando o Parecer CMB nº 035 de 09/10/2014, fica renovado pelo prazo de 04 (quatro) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil( Creche e Pré-Escola ) no Centro Educacional Projeto Criança Feliz - Nossa Senhora das Graças, situado na Rua Distrito Federal,nº 169, Bairro: nossa Senhora das graças, no município de Betim /MG.

**Portaria nº 23 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, e considerando o Parecer CMB nº

036 de 09/10/2014, fica credenciado e autorizado prazo de 04 (quatro) anos, o funcionamento da Educação Infantil ( Creche e Pré-Escola ) no Centro Educacional Projeto Criança Feliz - Amazonas, situado na Rua Primeiro de Janeiro, nº 171, Bairro: Novo Amazonas, no município de Betim/MG.

**Portaria nº 24 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, e considerando o Parecer CMB nº 40 de 04/11/2014, fica credenciado e autorizado pelo prazo de 04 (quatro) anos, o funcionamento da Educação Infantil ( Creche e Pré-Escola ) na Creche Santo Antônio, situada na Av. Lourival Augusto de Carvalho,nº 311, Bairro: Conjunto Habitacional Bueno Franco, no município de Betim/ MG.

**Portaria nº 25 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, e considerando o Parecer CMB nº 44 de 04/11/2014, fica renovado pelo prazo de 04 (quatro) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil ( Creche e Pré-Escola ) na Creche Comunitária Cantinho Feliz, situada, na Av. Campo Formoso, nº 490, Bairro: Jardim Teresópolis, no município de Betim /MG.

**Portaria nº 26 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, e considerando o Parecer CMB nº 45 de 004/11/2014, fica renovado pelo prazo de 04 (quatro) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil ( Creche e Pré-Escola ) na Creche Pardalzinho de Ouro, situada na Rua Tapajós, nº 500, Bairro: Jardim Teresópolis, no município de Betim/MG.

**Portaria nº 27 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, e considerando o Parecer CMB nº 46 de 04/11/2014, fica renovado pelo prazo de 04 (quatro) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil ( Creche e Pré-Escola ) no Núcleo Apoio Educare – Unidade Filadélfia, situado Rua Horizonte Belo,º 170, Bairro: Filadélfia, no município de Betim/MG.

**Portaria nº 28 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001, e considerando o Parecer CMB nº 47 de 04/11/2014, fica renovado pelo prazo de 04 (quatro) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil ( Creche e Pré-Escola ) no Instituto Educacional Ebenézer II, situado, na Rua Camélia, nº 235 Bairro: Jardim Alterosa, no município de Betim /MG.

**Portaria nº 29 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001 e considerando o Parecer nº034/2014 do Conselho Municipal de Educação de Betim, ficam renovados o credenciamento e a autorização de funcionamento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, da Educação Infantil( Creche e Pré Escola) no Núcleo Infantil Mundo Encantado, localizado na Rua Cravinas nº27, bairro Jardim das Alterosas, Betim/MG.

A referida escola é mantida pela Associação Comunitária Amigos do Conjunto Habitacional Rubens Pinho Ângelo.

**Portaria nº30 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001 e considerando o Parecer nº43/2014 do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica credenciado e autorizado pelo prazo de 04 (quatro) anos, o funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré Escola) do Instituto Educacional Ebenézer III, localizado na Avenida Duque de Caxias nº913, bairro Jardim Teresópolis, Betim/MG.

A referida escola é mantida pelo Centro de Assistência Social Ebenézer.

**Portaria nº 31 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001 e considerando o Parecer nº 39/2014 do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica credenciado e autorizado pelo prazo de 04 (quatro) anos, o funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré Escola) do Instituto Educacional Projeto Educar I, localizado na Rua Riachuelo nº243, bairro Laranjeiras, Betim/MG.

A referida escola é mantida pelo Núcleo Assistencial Shekinah.

**Portaria nº 32 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001 e considerando o Parecer nº 38/2014 do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica credenciado e autorizado pelo prazo de 04 (quatro) anos, o funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré Escola) do Instituto Educacional Ebenézer I, localizado na Av. Olga Assunção Cardoso nº522, bairro Bom Retiro, Betim/MG.

A referida escola é mantida pelo Centro de Assistência Social Ebenézer.

**Portaria nº 33 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001 e considerando o Parecer nº 37/2014 do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica credenciado e autorizado pelo prazo de 04 (quatro) anos, o funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré Escola) do Shekinah-Projeto Educar II, localizado na Rua Lauro Sodré nº98, bairro Jardim Teresópolis, Betim/MG.

A referida escola é mantida pelo Núcleo Assistencial Shekinah.

**Portaria nº 34 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001 e considerando o Parecer nº 42/2014 do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica credenciado e autorizado pelo prazo de 04 (quatro) anos, o funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré Escola) na Creche Lar dos Inocentes, localizada na Rua José Francisco Guaracy nº430, bairro Vila Nossa Senhora das Graças, Betim/MG.

A referida escola é mantida pela Creche Lar dos Inocentes.

**Portaria nº 35 / 2015**  
 Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29-01-2002, artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24-04-2002, artigo 18 da Resolução CEE nº 443, de 02-08-2001 e considerando o Parecer nº 41/2014 do Conselho Municipal de Educação de Betim, fica credenciado e autorizado o funcionamento pelo prazo de 04 (quatro) anos, da Educação Infantil (Creche e Pré Escola) da Creche Comunitária Paraíso Infantil, localizada na Rua Ericeira nº760, bairro Jardim Alterosa, Betim/MG.

A referida escola é mantida pela Creche Comunitária Paraíso Infantil Bairro Jardim Alterosa.

**QUINQUÊNIO - ATO Nº 08 / 2015**  
 Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 300651-8, Eugênio Pacelli Fernandes, PEBIA, Química, cargo 01, ref. ao 5º quinq.Mag., a partir de 3/11/2009.

**QUINQUÊNIO - ATO Nº 09 / 2015**  
 Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 824157-2, Marco Aurélio de Resende, PEBIA, cargo 01, ref. aos 1º quinq. Mag., a partir de 30/9/2004, data da exclusão de tempo para o INSS e 2º quinq. Mag., a partir de 20/12/2007, para regularizar a situação funcional.

**QUINQUÊNIO - ATO Nº 10 / 2015**  
 Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 304279-3, Maria Andrade Nepomuceno Lima, ASBII-I, cargo 01, ref. ao 6º quinq. Adm., a partir de 27/6/2011.

**REVOGAÇÃO - ATO Nº 01 / 2015**  
 Revoga nos Atos nº 25/90, 106/92, 13/95, 135/96, 157/98 e 158/00 public. respectivamente em 22/11/1990, 17/11/1992, 16/02/1995, 30/7/1996, 22/9/1998 e 29/8/2000, que concederam 1º ao 7º biênio, ref. ao servidor: Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 824157-2, Marco Aurélio de Resende, PEBIA, cargo 01, em razão de exclusão de parte do seu tempo para o INSS, a partir de 30/9/2004, para regularizar a situação funcional.

**REVOGAÇÃO - ATO Nº 01 / 2015**  
 Revoga no Ato nº 334/2004, public. em 30/9/2004 de Quinquênio a parte ref. à servidora: Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 824157-2, Marco Aurélio de Resende, PEBIA, cargo 01, em razão de exclusão de parte do seu tempo para o INSS, a partir de 30/9/2004, para regularizar a situação funcional.

**REVOGAÇÃO - ATO Nº 02 / 2015**  
 Revoga no Ato nº 11/90, public. em 17/8/1990 de Quinquênio a parte ref. ao servidor: Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 824157-2, Marco Aurélio de Resende, PEBIA, cargo 01, em razão de exclusão de parte de seu tempo para o INSS, a partir de 30/9/2004, para regularizar a situação funcional.

**REVOGAÇÃO - ATO Nº 03 / 2015**  
 Revoga no Ato nº 66/96, public. em 30/5/1996 de Quinquênio a parte ref. ao servidor: Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 824157-2, Marco Aurélio de Resende, PEBIA, cargo 01, em razão de exclusão de parte de seu tempo para o INSS, a partir de 30/9/2004, para regularizar a situação funcional.

**12 662461 - 1**

## Conselho Estadual de Educação

Presidente: Mons. Lázaro de Assis Pinto  
 Processo nº 40.624  
 Relatora: Rosane Marques Crespo Costa  
 Parecer nº 14/2015  
 Aprovado em 26.01.2015

Manifesta-se sobre pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no município de Nova Lima.

**Conclusão**  
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, em sua Unidade Nova Lima, no município de Nova Lima, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

É o parecer.  
 Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2015.  
 Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

Processo nº 34.180  
 Relatora: Rosane Marques Crespo Costa  
 Parecer nº 54/2015  
 Aprovado em 27.01.2015

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio ministrado pelo Centro de Estudos Supletivos – CESU – Professor José Carlos Serpa Rodrigues Silva, no município de Ervália.

**Conclusão**  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio ministrado pelo Centro de Estudos Supletivos – CESU – Professor José Carlos Serpa Rodrigues Silva, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 50, Centro, no município de Ervália, pelo prazo de 04 (quatro) anos, devendo a SEE determinar procedimento para convalidação dos atos escolares praticados a descoberto.  
 É o parecer.  
 Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2015.  
 a) Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

Processo nº 40.160  
 Relator: Carlos Antônio Bregunci  
 Parecer nº 62/2015  
 Aprovado em 27.01.2015

Manifesta-se sobre pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agrícola Nova Esperança, no município de Taiobeiras, mantida pela Associação Escola Família Agrícola do Alto Rio Pardo – AEFARP.

**Conclusão**  
 Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável ao reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agrícola Nova Esperança, no município de Taiobeiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Cabe à SEE a validação dos atos escolares a descoberto onde e como couber.  
 É o parecer.  
 Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2015.  
 a) Carlos Antônio Bregunci – Relator  
 Processo nº 24.362  
 Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina  
 Parecer nº 65/2015  
 Aprovado em 27.01.2015

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio ministrado pelo Colégio Ágora, no município de Viçosa.

**Conclusão**  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio ministrado pelo Colégio Ágora, localizado na Rua Senador Vaz de Melo, 169, Centro, no município de Viçosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2015.  
 a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 40.549  
 Relator: Edmar Fernando de Alcântara  
 Parecer nº 67/2015  
 Aprovado em 27.01.2015

Examina pedido de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Losango de Lavras.

**Conclusão**  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Losango de Lavras, situado na Av. Dr. Sylvio Menicucci, 1445, Bairro Kennedy, no município de Lavras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Este é o parecer.  
 Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2015.  
 a) Edmar Fernando de Alcântara – Relator

Processo nº 41.037  
 Relator: Oderli de Aguiar  
 Parecer nº 70/2015  
 Aprovado em 27.01.2015

Reclamação de aluna sobre alteração da malha curricular e mudança de calendário do bacharelado em Artes Plásticas da Escola Guignard, da Universidade do Estado de Minas Gerais.

**Conclusão**  
 Assim, sou por que este Conselho responda à consulente nos termos do presente parecer.  
 Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2015.  
 a) Oderli de Aguiar – Relator

Processo nº 40.608  
 Relator: Carlos Antônio Bregunci  
 Parecer nº 88/2015  
 Aprovado em 28.01.2015

Reconhecimento dos cursos Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, Técnico em Artes Visuais e Técnico em Multimídia, ministrados pela Escola Oi Kabum! De Arte e Tecnologia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Capital.

**Conclusão**  
 Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento dos cursos Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, Técnico em Artes Visuais e Técnico em Multimídia, ministrados pela Escola Oi Kabum! De Arte e Tecnologia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, localizada na Rua Aquiles Lobo, 309, Bairro Floresta, na Capital, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.  
 Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2015.  
 a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 36.096  
 Relator: Carlos Antônio Bregunci  
 Parecer nº 89/2015  
 Aprovado em 28.01.2015

Renovação de reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Soberano, no município de Cataguases.

**Conclusão**  
 Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Soberano, localizado na Av. Astolfo Dutra, 146, Centro, no município de Cataguases, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Cabe à SEE convalidar os atos escolares praticados a descoberto a partir de 23.10.2014.  
 Este, o parecer.  
 Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2015.  
 a) Carlos Antônio Bregunci – Relator

Processo nº 36.979  
 Relatora: Rosane Marques Crespo Costa  
 Parecer nº 114/2015  
 Aprovado em 29.01.2015

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística, ministrado pela Escola Politécnica Ramos de Lafaiete, no município de Conselheiro Lafaiete.

**Conclusão**  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística, ministrado pela Escola Politécnica Ramos de Lafaiete, localizada na Rua Senador Milton Campos, 310, Bairro Angélica, no município de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco) anos.  
 Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2015.  
 a) Rosane Marques Crespo Costa – Relatora

Processo nº 36.670  
 Relatora: Rosane Marques Crespo Costa  
 Parecer nº 115/2015  
 Aprovado em 29.01.2015

Examina pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica, ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto – Unidade VII, no município de Itabira.

**Conclusão**  
 À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica, ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto – Unidade VII, localizado na Av. Carlos Drummond de Andrade, 734, Centro, no município de Itabira.  
 A SEE deverá validar os atos escolares praticados a descoberto a partir de 21.10.2014.  
 É o parecer.  
 Belo Horizonte, 29 de janeiro